



Câmara empossa prefeito, vice e vereadores



Os carmopolitanos lotaram o local do evento.



Os 11 novos vereadores, o prefeito e o vice, ao serem diplomados pela Justiça Eleitoral.



O prefeito Célio (esquerda) E o vice Gilberto, logo após assinarem o termo de posse

Em cerimônia realizada pela Câmara Municipal no Poliesportivo Maurício Faleiro, foram empossados, no dia 01 de janeiro de 2025, o prefeito, vice-prefeito e os 11 vereadores de Carmópolis de Minas eleitos no dia 06 de outubro de 2024, para o período de 2025 a 2028. Também foram eleitos os componentes da mesa diretora do Legislativo para o ano em curso.

O mestre de cerimônia Lucas Abdo abriu o evento por volta das 17h40, convidando para tomarem seus lugares à mesa de honra os vereadores eleitos, o prefeito eleito, o vice e as seguintes autoridades presentes: Leir de Oliveira Lebron – vice-prefeito com mandato encerrado em 31 de dezembro de 2024 e tenente Leonardo Masson Gomes – comandante da Polícia Militar de Carmópolis de Minas.

A sessão de posse foi aberta pelo presidente da Câmara Municipal, com mandato vigente até 31 de dezembro de 2024, Fernando Luis Rabelo Lebron. Ele ressaltou o significado daquele momento para Carmópolis de Minas. Disse que, ao ir às urnas e escolher seus representantes para mais quatro anos de administração, o povo carmopolitano cumpriu seu dever de cidadania, depositando nos eleitos suas esperanças em uma vida melhor. Grifou que, ao serem empossados nos cargos públicos para os quais foram designados pelo voto democrático e livre dos munícipes, assumem o compromisso inabalável de trabalhar com afinco, na construção de uma sociedade mais justa e igualitária e na promoção do bem coletivo.

Argumentou que, a partir daquele dia, prefeito, vice-prefeito e os vereadores empossados iniciavam uma jornada conjunta pelo bem e pela manutenção da ordem constitucional, honrando a democracia e justificando a confiança neles depositada. Para cumprirem bem esta árdua missão, terão que abrir mão de vaidades, ambições pessoais e interesses de grupos, sempre pensando no bem e na proteção da sociedade como um todo. E concluiu: “A partir de hoje, que Carmópolis de Minas seja o nosso único partido, pelo qual lutaremos, dia e noite, procurando cumprir, com eficácia e união, as metas políticas e sociais das quais seremos o executores e pelas quais nos responsabilizaremos perante Deus, o povo e a história.”

O presidente convidou o vereador eleito Gustavo Henrique Oliveira (PSD) para assumir a função de secretário “ad hoc” até a eleição da mesa diretora e solicitou aos vereadores eleitos que apresentassem

seus diplomas e declarações de bens. De acordo com o Regimento Interno do Legislativo, o vereador mais votado, Gustavo Henrique Oliveira, acompanhado pelos demais vereadores eleitos, proferiu o compromisso de posse. O termo de posse, após lido, foi assinado pelos onze parlamentares eleitos.

Foram declarados empossados os vereadores Benedito Luiz da Silva (PSD); Claudinei Vicente da Silveira (REDE); Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE); Gilberto Arnaldo de Freitas (PSD); Gustavo Henrique Oliveira (PSD); João Vitor Leite Rabelo (NOVO); Marcelo de Freitas dos Reis (UNIÃO); Palmério Alex Castro Ferreira (NOVO); Rafael Batista dos Reis (MDB); Sérgio Damião Moraes (PL) e a vereadora Tirezah Teixeira de Freitas (NOVO).

Na sequência, foi apresentada chapa única concorrente à mesa diretora, composta pelos seguintes membros: presidente Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE); vice-presidente Claudinei Vicente da Silveira (REDE); secretário Gustavo Henrique Oliveira (PSD) e tesoureiro Sérgio Damião Moraes (PL). Em votação, a chapa foi eleita por seis votos a favor e cinco abstenções dos vereadores João Vitor Leite Rabelo (NOVO); Marcelo de Freitas dos Reis (UNIÃO); Palmério Alex Castro Ferreira (NOVO); Rafael Batista dos Reis (MDB) e Tirezah Teixeira de Freitas (NOVO). O termo de posse foi lido e assinado pelos componentes da mesa eleita. O presidente eleito, bem como os demais vereadores empossados, fizeram seus primeiros pronunciamentos.

Em seguida, foram empossados o prefeito Célio Roberto Azevedo (UNIÃO) e vice-prefeito Gilberto Rabelo Silveira (MDB). Eles apresentaram seus diplomas de declarações de bens devidamente conferidos pelo secretário da mesa diretora, proferiram o juramento e foram declarados empossados pelo presidente da Câmara Fernando Luis Rabelo Lebron, após a leitura e assinatura do termo de posse.

Apresentando ao público um par de sandálias havaianas, o vice-prefeito Gilberto iniciou seu discurso afirmando que, a partir daquela data, os chinelos seriam o símbolo da administração municipal, como sinal de humildade e trabalho, para que possam caminhar juntos com o povo. No pronunciamento, Gilberto destacou as grandes responsabilidades assumidas diante do povo carmopolitano, a limitação do orçamento municipal, levando a administração a

reduzir gastos e a tirar definitivamente da Prefeitura a alcunha de “cabide de empregos”. Apontou a importância do trabalho dos servidores públicos e da equipe de governo e abriu as portas da Prefeitura para as reivindicações dos vereadores, pedindo que todos se unam em favor do bem comum.

O prefeito Célio Roberto também apresentou um par de sandálias. Saliou o respeito e o diálogo que deve existir entre os poderes Executivo e Legislativo, tendo em vista que ninguém governa sozinho. Ele agradeceu a todos que compareceram à cerimônia de posse, ao povo carmopolitano e aos seus familiares. “A política passou, não existe mais. Existem agora mudanças pautadas para o bem comum, para buscar políticas de qualidade que faltam a Carmópolis de Minas”, argumentou, alertando que o município terá um ano difícil, mas se a cidade trabalhar unida, sem bandeiras políticas, ao fim do mandato será entregue uma cidade muito melhor para se viver. Prometeu devolver a Prefeitura à população, atendendo os munícipes e afirmou estar preparado e capacitado para governar, juntamente com sua equipe.

A ata da sessão foi lida e aprovada pelos vereadores.

Finalizando o evento, o prefeito apresentou e nomeou sua equipe de governo, que ficou assim constituída: procurador-geral Wagner Rodrigo Rufino Borges; secretário de Administração e Governo Diego Vital de Souza Santos; secretário de Assistência Social e Habitação Marco Aurélio Faleiro; secretário de Cultura, Esportes, Artes, Lazer e Turismo Brainer Diniz Vieira; secretário de Infraestrutura Urbana e Rural Alessandro Aparecido Pinto; secretária de Educação Karla Carolina Alves Faleiro; secretária de Saúde Maria Célia dos Santos Pereira Andrade; secretário de Fazenda Emerson Leite Garcia; secretário de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente Dirceu da Silva; controlador-geral Wesley Aparecido da Silva; diretor do Serviço de Saneamento Ambiental Municipal (SESAM) Pedro Lucas Gonçalves de Souza.

A íntegra do evento e dos pronunciamentos pode ser acessada na gravação da cerimônia, em áudio e vídeo, disponível no site da Câmara.

Sobre a diplomação dos eleitos pela Justiça Eleitoral leia reportagem na página 4.

Ainda sobre a posse veja reportagem fotográfica na página 10.

Câmara inaugura Galeria das Legislaturas

Com o objetivo de honrar e eternizar a memória dos vereadores que, com dedicação, trabalho e espírito público, contribuíram para a construção e o desenvolvimento de Carmópolis de Minas, a Câmara Municipal inaugurou em sua sede, no dia 20 de novembro de 2024, a Galeria das Legislaturas. O painel

é constituído por quadros com as fotos e os nomes de todos os parlamentares, desde a 1ª Legislatura (1949/1952), à 19ª (2021/2024). Veja os quadros que compõem o espaço.

Câmara entrega moção de aplauso a deputado



Lucas Lasmar (direita) recebe a homenagem de José Laércio.

Em sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal de Carmópolis de Minas entregou ao deputado estadual Lucas Lasmar (REDE) moção de aplauso de autoria do vereador José Laércio da Silveira, líder do REDE, pelos serviços já prestados ao município, especialmente na área da saúde. Entre as ações de Lasmar, estão a instalação de tratamento de oncologia no hospital de Oliveira, beneficiando os pacientes de Carmópolis e o levantamento de verbas para construção do Pronto Atendimento da Santa Casa de Carmópolis e aquisição de mamógrafo digital.

Ao agradecer ao Poder Legislativo e especialmente ao autor da moção, Lucas Lasmar informou que o sonho de trazer a oncologia para o hospital de Oliveira teve o apoio maciço de Carmópolis, por meio da secretária municipal de Saúde Daniela Leite Garcia Silva. Afirmou que a população de Carmópolis será tratada com total atenção, tanto em oncologia como na hemodiálise e neurocirurgia, já em funcionamento no hospital de Oliveira. “O fortalecimento da saúde da região, é, agora, algo crucial para que o hospital de Oliveira dê certo, para que tenhamos uma

rede funcionando bem e assim podermos salvar vidas”, destacou o deputado, dando ênfase, entre outras iniciativas, à construção de um novo Pronto Atendimento em Carmópolis, para o qual destinou verba de R\$ 1 milhão e outros R\$ 234 mil, para instalação de uma usina fotovoltaica no hospital, já em funcionamento, reduzindo drasticamente a conta de energia elétrica. Lucas prometeu continuar enviando recursos ao município.

No setor de rodovias, o parlamentar revelou que está marcada para fevereiro de 2025 a licitação estadual para recapeamento da MG-270, que liga Carmópolis de Minas a Passa Tempo, atualmente em péssimo estado de conservação.

Autor da homenagem, o vereador José Laércio ressaltou que, desde sua posse na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Lucas Lasmar tem desenvolvido um empolgante trabalho em prol da região Centro-Oeste de Minas, especialmente na área da saúde pública. Nesse curto espaço de tempo, ele já destinou a Carmópolis cerca de dois milhões e quinhentos mil reais em emendas ao orçamento estadual. Lembrou que Lucas contou com os votos dos carmopolitanos para se eleger. E

ao contrário de outros, que contados os votos dão as costas à cidade, Lucas decidiu abraçar Carmópolis de Minas, não apenas em agradecimento pelo apoio recebido, mas por entender que, como parte da microrregião de Oliveira, sua cidade natal, Carmópolis também está em seu coração como sua própria casa.

“Prezado deputado, colega e amigo Lucas Lasmar: receba esta simples homenagem, que partiu de mim, mas que, tenho certeza, é de todos os meus colegas vereadores e, por extensão, de todo o povo carmopolitano, como sinal mais puro do agradecimento desta cidade pelo que vossa excelência já fez e, temos absoluta certeza, do muito que ainda fará por nossa cidade”, concluiu o vereador.

Em nome do Legislativo, o presidente Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE) agradeceu ao deputado pelo que tem feito por Carmópolis de Minas e pela região, reforçando os hospitais e, assim, toda a rede de atendimento.

Outros vereadores também se manifestaram sobre a homenagem. A íntegra dos pronunciamentos pode ser acessada na gravação da sessão, em áudio e vídeo, disponível no site da Câmara.

Pároco de Carmópolis recebe moção de aplauso

Homenageado com uma moção de aplauso, de autoria da vereadora Jaqueline Emilia Luciano (REDE), o padre Jorge Pereira de Souza Júnior, pároco de Carmópolis de Minas, recebeu, no dia 15 de dezembro de 2024, o certificado emitido pela mesa diretora da Câmara Municipal, das mãos da proponente, logo após a celebração da missa das 19h, na matriz de Nossa Senhora do Carmo.

Após a leitura do texto da moção, Jaqueline fez um agradecimento ao sacerdote, em nome da Câmara, pelo fértil trabalho religioso desenvolvido junto à comunidade católica carmopolitana.

Padre Jorge agradeceu ao Poder Legislativo Municipal e à proponente, destacando as ações parlamentares desenvolvidas por Jaqueline ao longo de seu mandato. O pároco ficou impossibilitado de receber a moção no plenário da Câmara, como normalmente acontece com os agraciados, devido à sua agenda de religioso.

Diz o texto da moção que, desde que assumiu a Paróquia Nossa Se-



A vereadora Jaqueline entregou a moção a padre Jorge.

nhora do Carmo, no dia 23 de fevereiro de 2018, padre Jorge tem trabalhado com coragem, dedicação e determinação, desenvolvendo um trabalho notável junto à comunidade e deixando marcas profundas na história de Carmópolis de Minas.

Ainda de acordo com a moção aprovada por unanimidade pelos vereadores, padre Jorge destaca-se não apenas pelos seus trabalhos pastorais, mas pelo zelo com que cuida da administração e do patrimônio paroquial. Sob

sua liderança, diversas reformas e restaurações foram realizadas, incluindo a grandiosa reforma da igreja matriz, a restauração do salão São José, da capela do Rosário e da capela dos Passos.

“Seu compromisso com o trabalho social, promovido por meio dos movimentos pastorais, resultou em uma significativa participação dos fiéis nas celebrações, fortalecendo a união e o envolvimento comunitário.”, destaca o documento.

Escritor recebe moção de aplauso da Câmara

O escritor, professor e advogado Diogo Tadeu Silveira foi agraciado com uma moção de aplauso pela Câmara Municipal de Carmópolis de Minas. De autoria da vereadora Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira (PSD), a honraria foi entregue na sessão ordinária do Legislativo realizada no dia 09 de dezembro de 2024. De acordo com o texto aprovado em plenário, a distinção se deve ao notável trabalho e contribuição do homenageado à cultura e à sociedade.

Conforme o texto aprovado por unanimidade, Diogo Tadeu Silveira, filho da costureira Maria e do professor Amós, é um ilustre cidadão que, embora nascido em Divinópolis, passou sua infância e adolescência em Carmópolis de Minas, onde consolidou vínculos e raízes. Formado em Letras e Direito pela UFMG, é casado com a psicopedagoga Simone e atualmente reside em Oliveira. Sua trajetória é marcada por um profundo compromisso com a educação, a literatura e a defesa dos direitos dos animais.

Como professor de francês e advogado, Diogo contribuiu tanto para o ensino quanto para a promoção da justiça. Em sua faceta de escritor, destaca-se pela publicação do livro “Croni-



Diogo (esquerda), com sua esposa Simone, a vereadora Whatiffa e seus pais Amós e Maria.

cando”, lançado pela Editora Folheando, com 25 crônicas que revelam sua sensibilidade e talento para observar a realidade. Suas crônicas já foram premiadas e receberam menções honrosas em concursos literários em cidades como Itajubá-MG, Leopoldina-MG, Brumadinho-MG, Porto Alegre-RS, Santa Maria-RS, São Lourenço do Sul-RS, Brasília-DF, Irati-PR, Tatuí-SP e Paraty-RJ, contribuindo para levar o nome de Carmópolis de Minas a diferentes regiões do país. Diogo também é colunista dos jornais Gazeta de Minas e Carmópolis Notícias, onde compartilha suas reflexões e seu olhar crítico, enriquecendo o debate cultural e informativo.

Além disso, sua dedicação à causa animal merece destaque. Ele atua no resgate, castração e reabilitação

de cães e gatos, demonstrando um compromisso altruísta com o bem-estar dos animais e com o meio ambiente.

Em pronunciamento feito logo após a entrega da moção, Whatiffa justificou sua iniciativa como reconhecimento ao impacto positivo, exemplar e inspirador de Diogo para a comunidade, incentivando o hábito da leitura e o senso crítico. “Sua dedicação à educação, literatura e defesa dos direitos dos animais é digna de admiração e reflete valores que todos devemos seguir”, argumentou a parlamentar.

Vereadores presentes também se manifestaram sobre a pertinência da homenagem. A íntegra dos pronunciamentos pode ser acessada na gravação da sessão, em áudio e vídeo, disponível no site da Câmara.

Jornal da Câmara

Órgão oficial da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas (MG)

Instituído pela resolução 05, de 22 de dezembro de 2010

Editor – João Bosco Ribeiro – reg. MG 3655 JP

Mesa Diretora da Câmara - 2024

Presidente: Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE)

Vice-presidente: Jaqueline Emilia Luciano (REDE)

Secretária: Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira (PSD)

Tesoureiro - José Laércio da Silveira (REDE)

Endereço: Rua Dorvelino Rabelo Costa, n.º 38 – Centro

Carmópolis de Minas – MG - CEP 35.534-000

Tel.: (37) 3333-1704 e 3333-2299

www.camaracarmopolis.mg.gov.br / camara@camaracarmopolis.mg.gov.br

Editoração e Impressão

Gazeta de Minas Gráfica e Editora Ltda. – Oliveira MG

Tel.: 37 3331-4486 www.gazetademinas.com.br

Rainha e capitão reivindicam imóvel e recursos para construir a Casa dos Congadeiros



Tancredo e Luíza Karla mostraram a importância do espaço para a comunidade.

Para falar sobre emenda parlamentar da deputada estadual Andreia de Jesus (PT) destinada à construção da Casa dos Congadeiros de Carmópolis de Minas, ocuparam o espaço “Tribuna Livre”, na sessão ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de dezembro de 2024, a rainha perpétua de Nossa Senhora do Rosário Luíza Karla de Oliveira e o capitão congadeiro Tancredo Neves de Oliveira. Representantes da comunidade reinadeira também compareceram à sessão.

Em breve relato histórico, Tancredo destacou que o Congado de Carmópolis sempre foi prejudicado em sua luta para conseguir um espaço de centralização de suas atividades, inclusive com perda de um imóvel situado no Bairro Amaral, que seria utilizado para a construção da sede. Reforçou a necessidade de se olhar para a cultura da cidade de forma mais abrangente, saindo do circuito restrito de carnaval e rodeio. Lembrou também que no dia 13 de agosto de 2024 o Congado e o Reinado foram reconhecidos pelo governo estadual como patrimônios imateriais de Minas Gerais.

Luíza Karla apontou as dificuldades vividas pelos negros, desde o tráfico de escravos da África, sendo, desde então, um povo expatriado e sem direito à terra. Para ela, a Casa dos Congadeiros será, antes de tudo, uma conquista de território, que abrigará as próximas gerações, salvaguardando suas tradições. Revelou que, em 2021, o secretário municipal de Cultura e Artes Ledson Rodrigo Veloso se dispôs a fazer a doação de um terreno para a comunidade reinadeira. A partir daí, a proposta passou a ser a construção da sede. Lembrou que a transferência dos recursos provenientes da emenda parlamentar no valor de R\$ 180 mil, dos quais R\$ 54 mil para

custeio e R\$ 126 mil para investimento, foi feita para a Prefeitura em junho de 2022. Desde aquela data, entretanto, aguardam a doação do imóvel para executar o projeto com os recursos já disponíveis.

Luíza argumentou que, após várias reuniões e diálogos estabelecidos com o governo municipal, considerava aquele momento como especial e histórico, pois a presença dos congadeiros na Câmara demonstra que continuam firme na luta e que não aceitam calados a situação, considerada como “uma violência contra a comunidade negra”. Aos vereadores, ela pediu para que fosse enviado ao Poder Executivo um pedido de informação detalhado sobre o atual estágio do processo e a garantia de que os recursos continuariam disponíveis na nova gestão municipal, que se inicia em 01 de janeiro de 2025, para não ocorrer mais uma perda, como relatado pelo capitão Tancredo.

Em nome do Poder Legislativo, o presidente Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE) agradeceu a participação dos congadeiros naquela sessão, destacando a luta de Luíza pela preservação das tradições culturais do município. Ele pediu à Prefeitura que faça o repasse, esclarecendo, porém, que o montante chega livre na conta da Prefeitura ou seja, o prefeito pode gastá-los da maneira como considerar mais conveniente. “Espero, entretanto, que a verba seja usada em benefício da Casa do Congadeiro”, afirmou.

Os vereadores presentes se manifestaram a favor das reivindicações apresentadas por Tancredo e Luíza. A íntegra dos pronunciamentos pode ser acessada na gravação da sessão, em áudio e vídeo, disponível no site da Câmara.

Médica é homenageada no plenário da Câmara

Por proposição do vereador Antônio Gabriel Francisco Rabelo Lara, líder do PSDB, a médica Carolina Loureiro da Rocha recebeu, durante a sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2024, moção de aplauso aprovada, em plenário, por unanimidade. Carolina trabalha pela saúde dos carmopolitanos há cerca de 16 anos, demonstrando total compromisso humano e profissional com o bem estar coletivo.

Carolina agradeceu pela homenagem, para ela muito especial, também estendendo seus agradecimentos à ex-prefeita Maria do Carmo Rabelo Lara, ao ex-prefeito Geraldo Antônio da Silva e ao atual chefe do Executivo José Omar Paolinelli, com seus respectivos secretários de Saúde, que nela confiaram e repetiram o seu trabalho, com sentimentos mútuos. Agradecimentos também aos seus colegas médicos, às equipes do Programa de Saúde da Família (PSF), aos pacientes e familiares, que confiaram a ela algo tão sagrado, ou seja, a saúde de cada um deles. Também agradeceu ao seu marido Antônio Gabriel, às suas fi-



Carolina (direita), com seu esposo Antônio Gabriel e as filhas Valentina e Rafaella.

lhas Rafaella e Valentina, ao seu sogro Antônio José Lara e a Deus. Desejou sucesso aos novos vereadores, ao prefeito Célio Roberto Azevedo e ao vice-prefeito Gilberto Silveira. E comunicou que continuará trabalhando em Carmópolis de Minas, atendendo, inclusive, pelo SUS, na Santa Casa.

Autor da moção, Antônio Gabriel ressaltou que todos em Carmópolis sabem do compromisso de Carolina com a população, e que, apesar de simples, aquela homenagem era muito importante para todos, pelo que ela fez pela população nesses dezesseis anos. “Eu sei do seu comprometimento, de sua ética profissional e de seu amor pela profissão”, afirmou Antônio Gabriel,

apontando sua dedicação integral aos pacientes, com os quais cria fortes vínculos humanos. E agradeceu a ela pelos grandes serviços prestados à coletividade, reafirmando que Carolina continuará trabalhando em Carmópolis.

Em nome do Poder Legislativo, a médica recebeu os agradecimentos e os parabéns do presidente Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE), com a certeza de que continuará prestando seus valiosos serviços aos carmopolitanos.

Outros vereadores também se manifestaram sobre a homenagem. A íntegra dos pronunciamentos pode ser acessada na gravação da sessão, em áudio e vídeo, disponível no site da Câmara.

Legislativo homenageia presidente da Subseção da OAB

O Poder Legislativo de Carmópolis de Minas entregou, durante a sessão ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2024, moção de aplauso ao advogado Daniel Rogério de Lima, em reconhecimento à sua trajetória de vida, dedicação profissional e notável contribuição ao fortalecimento da advocacia no município de Carmópolis de Minas.

Proposta pelo vereador Geraldo Lucas (REDE), líder do governo, a moção é uma homenagem a Daniel, cuja atuação profissional e liderança destacam-se em diversas áreas do direito e, especialmente, à frente da 206ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/MG, em Carmópolis de Minas.

Diz o texto da moção que a trajetória de vida de Daniel é marcada por resiliência, comprometimento e espírito inovador, valores que inspiram não apenas os profissionais da advocacia, mas toda a comunidade carmopolitana. “O ponto alto de sua trajetória ocorreu em 2013, quando liderou, com brilhantismo e perseverança, a criação e instalação da 206ª Subseção da OAB/MG, em Carmópolis de



Daniel (esquerda) com sua esposa, pais e o vereador Geraldo Lucas.

Minas. Desde então, ocupa o cargo de presidente”, salienta o documento. Daniel, casado com Janaína Janiffer Costa de Lima, é filho de José Rosa de Lima e Maria do Carmo de Moraes Lima.

Ocupando a tribuna do Legislativo, logo após receber a honraria, Daniel lembrou que um ano após sua formatura já havia se engajado na OAB, acreditando que poderia fazer alguma coisa pela classe. Desde então vem trabalhando e tentando melhorias. Destacou a importância social e o sólido papel institucional da OAB no país. “O principal em tudo é o altruísmo, ou seja, trabalhar em prol de uma classe, de uma coletividade, jamais pensando em você”, ressaltou Daniel. Daí a importância do reconhecimento do Poder Legislativo a esse trabalho voluntário, que recebia com muita ale-

gria e gratidão. E dedicou a homenagem aos seus colegas advogados da Subseção.

Propositor da moção, o vereador Geraldo Lucas parabenizou Daniel pelo seu empenho em favor da classe, sempre buscando melhorias para a Subseção. Destacou que, recentemente, conseguiu um imóvel na Rua Francisco Faleiro, região central de Carmópolis, para ser a sede própria da Subseção, inaugurada em setembro de 2024. E enalteceu a função social da advocacia, bem como sua importância no âmbito da administração da Justiça.

Outros vereadores também falaram sobre a homenagem recebida por Daniel. A íntegra dos pronunciamentos pode ser acessada na gravação da sessão, em áudio e vídeo, disponível no site da Câmara.

Ajude a manter nossa cidade sempre limpa



**Não descarte
lixo irregularmente**
**CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMÓPOLIS DE MINAS**

Justiça eleitoral diploma prefeito, vice e vereadores

Em solenidade realizada na Câmara Municipal de Carmópolis de Minas no dia 19 de dezembro de 2024, a Justiça Eleitoral diplomou o prefeito, o vice e os 11 vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro. O evento foi presidido pelo juiz eleitoral da Comarca de Carmópolis, doutor José Antônio Maciel, tendo ainda como componentes da mesa de honra a chefe do Cartório Eleitoral da 208ª Zona Eleitoral Juliana Fulgêncio; presidente da Câmara Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE); comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar tenente Leonardo Masson Gomes; representante da OAB doutor Daniel Rogério de Lima e representante do Ministério Público Eleitoral doutor Palmirio Moreira Faleiro Júnior.

O juiz agradeceu a todos que de alguma forma tenham participado do processo eletivo, sem os quais ele não seria possível. “O ato da diplomação nada mais é do que a certificação, por parte da Justiça Eleitoral, àqueles que saíram vitoriosos no pleito do último dia 6 de outubro”, esclareceu o magistrado.

Ao prefeito eleito Célio Roberto Azevedo e ao vice Gilberto Rabelo Silveira, o juiz disse que o sufrágio das urnas lhes deu a credencial para serem diplomados e, em sendo, estarão aptos a serem empossados nos nobres cargos de mandantes principais da comuna de Carmópolis de Minas. Ressaltou que a vitória não faz o prefeito governante apenas de quem a ele confiou o voto, mas de todos os habitantes do município, não deixando que os prazeres do poder venham se sobrepor à razão, ofuscando os direitos do cidadão. Passadas as eleições, importa governar com altivez e equilíbrio, distribuindo aos governados os benefícios que o poder público pode e deve distribuir ao povo em geral.

Como juiz e diretor do foro eleitoral, doutor José Antônio destacou que, ao tomarem posse, os eleitos se tornarão pessoas públicas, responsáveis por

concretizarem os anseios da sociedade, conclamando-os a se pautarem sempre pelo cumprimento das leis e da Constituição Federal, lutando para que os direitos nelas estampados não fiquem esquecidos como letras mortas, palavras ao vento distribuídas sem qualquer efetividade. Também os conclamou a pautarem suas condutas pela probidade, que se espera daqueles que lidam com as coisas públicas.

Aos vereadores diplomandos, o juiz disse que o poder de legislar também deve ser voltado para o bem comum e não para satisfação de desejo ou objetivos pessoais ou ainda de grupos políticos. “Legislar e fiscalizar o Executivo são os deveres de vossas excelências, sem, contudo, se afastarem da linha de ação: o bem geral do povo”, argumentou o magistrado, lembrando que os vereadores devem trabalhar em função da melhoria da qualidade de vida do povo, elaborando leis, atendendo reivindicações e desempenhando a função de mediadores entre os habitantes e o prefeito.

Foram diplomados os vereadores, por ordem alfabética: Benedito Luiz da Silva (PSD); Claudinei Vicente da Silveira (REDE); Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE); Gilberto Arnaldo de Freitas (PSD); Gustavo Henrique Oliveira (PSD); João Vitor Leite Rabelo (NOVO); Marcelo de Freitas dos Reis (UNIÃO); Palmério Alex Castro Ferreira (NOVO); Rafael Batista dos Reis (MDB); Sérgio Damião Morais (PL) e a vereadora Tirzah Teixeira de Freitas (NOVO).

Como prefeito e vice, foram diplomados, respectivamente, Célio Roberto Azevedo (UNIÃO) e Gilberto Rabelo Silveira (MDB), eleitos pela coligação “Juntos por Novos Tempos”, composta pelos partidos MDB, UNIÃO BRASIL e NOVO.

A cerimônia foi encerrada pelo juiz eleitoral.

Vereadores aprovam R\$ 2,3 milhões em subvenções e contribuições a entidades

O plenário da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou, por unanimidade, com uma emenda modificativa e outra aditiva, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais e contribuições no exercício de 2025 a entidades que prestam serviços de interesse comunitário. Ao todo foram destinados R\$ 2.376.000,00, sendo R\$ 1.664.000,00 em subvenções e R\$ 712.000,00 em contribuições.

A emenda modificativa, de autoria da vereadora Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira (PSD) elevou o valor da subvenção destinado à Associação Carmopolitana de Proteção aos Animais - DOGLAR para R\$ 20.000,00 e a contribuição à Associação dos Estudantes Universitários e Secundaristas de Carmópolis de Minas para R\$ 400.000,00. A emenda aditiva, também de autoria de Whatiffa Francielly, acrescentou o valor de R\$ 60.000,00, destinado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública CONSEP.

Vão receber subvenções sociais: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - FUNDEB e Percentual Constitucional da Educação R\$ 627.000,00; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Assistência Social R\$ 252.000,00; Associação dos Congadeiros de Carmópolis de Minas R\$ 45.000,00; Banda de Música Santa Cecília R\$ 50.000,00; Lar São Vicente de

Paulo R\$ 600.000,00; Associação Casa UP R\$ 20.000,00; Associação Carmopolitana de Proteção aos Animais - DOGLAR R\$ 20.000,00; Projeto Semeando Esperança e Resgatando Vidas- FADA R\$ 20.000,00; Associação de Equoterapia de Carmópolis de Minas - ANTERAP R\$ 30.000,00. Total das subvenções R\$ 1.664.000,00.

Vão receber contribuições: EMATER - Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural R\$ 90.000,00; Independente Futebol Clube R\$ 20.000,00; Tupanuara Futebol Clube R\$ 20.000,00; Sporte Futebol Clube R\$ 15.000,00; União Futebol Clube R\$ 10.000,00; Clube Recreativo Carmopolitano R\$ 35.000,00; Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes R\$ 12.000,00; Associação Comercial e Empresarial de Carmópolis de Minas - ASCINCAR R\$ 70.000,00; Associação dos Estudantes Universitários e Secundaristas de Carmópolis de Minas R\$ 400.000,00; Conselho Comunitário de Segurança Pública CONSEP R\$ 60.000,00. Total das contribuições R\$ 712.000,00.

A liberação dos recursos somente ocorrerá mediante celebração de termo de cooperação ou outro equivalente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, entre o município e a entidade interessada, no qual se estabelecerá as condições de cooperação mútua entre as partes.

Carmopolitanos entrarão de graça em eventos promovidos pelo poder público



Marcelo: democratização do acesso a eventos artísticos e culturais.

O plenário do Poder Legislativo de Carmópolis de Minas aprovou, por unanimidade, na sessão ordinária do dia 09 de dezembro de 2024, projeto de lei de autoria do vereador Marcelo de Freitas dos Reis, líder do UNIÃO, que dispõe sobre a garantia de entrada gratuita em eventos patrocinados pelo Poder Executivo Municipal.

A lei determina a entrada franca, ou mediante doação de um quilograma de alimentos não perecíveis, nos eventos artísticos e culturais, como Festa do Peão, Rodeio, Exposições e outras festas, promovidos ou patrocinados pelo poder público municipal, cujo valor do patrocínio seja superior a nove mil UFM's (Unidade Fiscal do Município).

Os alimentos arrecadados deverão ser doados para entidades beneficentes do município. Fica limitado um ingresso por CPF. A lotação do espaço não poderá exceder o que foi estipulado pelo Corpo de Bombeiros Militar ou outro órgão público que estabeleça limitação.

Dos beneficiários do Bolsa Família, bem como de seus filhos e cônjuge, não se exigirá a doação do alimento não perecível. O disposto na lei não se aplica a camarotes, áreas VIP ou similares.

Em sua justificativa, Marcelo argumentou que a iniciativa visa promover a democratização do acesso a eventos artísticos e culturais patrocinados pelo Poder Executivo Municipal em Carmópolis de Minas. Ao estabelecer a gratuidade para entrada em eventos que recebam patrocínio público superior a R\$ 30.000,00, busca-se garantir que a população em geral possa participar dessas ocasiões

de forma inclusiva, considerando que o financiamento proveniente de recursos públicos deve beneficiar diretamente os cidadãos.

Afirmou, o vereador, que “eventos como a Festa do Peão, Rodeios, Exposições e outros são tradicionais e muito aguardados por nossa comunidade. No entanto, o custo para o público pode ser um fator de exclusão para diversas famílias que, embora residentes e contribuintes do município, encontram-se impossibilitadas de desfrutar dessas celebrações. O uso de verba pública justifica que o benefício de participar dessas atividades seja amplamente estendido à população, promovendo lazer, cultura e fortalecimento de nossa identidade local.”

Destacou, ainda, que para assegurar um equilíbrio entre o acesso gratuito e a viabilidade financeira dos organizadores, o projeto exclui da gratuidade os camarotes, áreas VIP e similares, respeitando um limite de até 20% da lotação total, o que permite a oferta de áreas exclusivas sem comprometer o direito ao acesso gratuito para a maior parte do público.

E conclui Marcelo, em sua justificativa: “Este projeto reafirma nosso compromisso com uma gestão mais justa e acessível, onde o apoio do Poder Executivo aos eventos públicos beneficie diretamente nossa população”.

O texto original do projeto recebeu uma emenda aditiva assinada pelo próprio autor do projeto, uma emenda modificativa também do autor do projeto, uma emenda aditiva e uma subemenda modificativa assinada pelo vereador Geraldo Lucas (REDE), líder do governo.

Assista às reuniões da Câmara de Carmópolis de Minas sem sair de casa



As sessões ordinárias do Legislativo são transmitidas ao vivo.

Todas as segundas-feiras, às 18h30,
no site, Facebook e YouTube da Câmara.

EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA E INDIVIDUAIS AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024

Lei Orçamentária Anual (LOA), estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmópolis de Minas (MG), para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA DE BANCADA Nº 01

Art. 1º – Fica criada a Emenda de Bancada ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares, instituída nos termos do § 8º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- A presente emenda destina-se para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio.

Art. 3º- Fica destinado para a Associação Casa Up, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio.

Art. 4º- Fica destinado para o Lar São Vicente de Paula, o valor de R\$ 31.816,18 (trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para custeio.

Art. 5º- Fica destinado para o União Futebol Clube, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custeio.

Art. 6º- Fica destinado para o Tupanuara Futebol Clube, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custeio.

Art. 7º- Fica destinado para o Conselho Tutelar de Carmópolis de Minas, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custeio.

Art. 8º- Fica destinado para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo o valor de R\$ 11.816,18 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para pagamento de tomografia no pronto de socorro, FMS – média e alta complexidade amb e hosp., nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º- Fica destinado para Secretária de Assistência Social, para reforma de moradias, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 10- Fica destinado para a Associação das Gerais o valor de R\$ 71.816,17 (setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e dezessete centavos), para custeio.

Art. 11 - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 12 - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Célio Roberto Azevedo (UNIÃO); Dirceu da Silva (UNIÃO) e Marcelo de Freitas dos Reis, líder do UNIÃO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para o Guarani Futebol Clube do Bairro de Fátima, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º- Fica destinado para o Independente Futebol Clube, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º- Fica destinado para o Tupanuara Futebol Clube, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º- Fica destinado para a aquisição e instalação de um repetidor de telefonia móvel na comunidade das Gerais, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 6º- Fica destinado para a construção de abrigos na Praça do Distrito do Bom Jardim das Pedras, Comunidade da Formiga e outro na estrada do Bom Jardim das Pedras, o valor de R\$ 18.344,92 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 7º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 8º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

João Francisco Vieira (PSD)

EMENDA DE BANCADA Nº 03

Art. 1º – Fica criada a Emenda de Bancada nº 02

ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares, instituída nos termos do § 8º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para a construção de abrigos na Praça do Distrito do Bom Jardim das Pedras, Comunidade da Formiga e outro na estrada do Bom Jardim das Pedras, o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3º- Fica destinado para a reforma da Praça do Bairro de Fátima, o valor de R\$ 90.724,26 (noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º- Fica destinado para a aquisição de veículo para o Conselho Tutelar de Carmópolis de Minas, o valor de R\$ 107.724,26 (cento e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 5º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 6º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

João Francisco Vieira (PSD) e Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira (PSD)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- A presente emenda destina-se para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo o valor de R\$ 43.344,92 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para custeio, nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Fica destinado para a Associação de Equoterapia de Carmópolis de Minas (ANTERAP), o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do § 2º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º- Fica destinado para o União Futebol Clube, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para obras.

Art. 5º- Fica destinado para a Associação Atlético Rural, o valor de R\$ 18.344,92 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para obras.

Art. 6º- Fica destinado para o Projeto Fada, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio.

Art. 7º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 8º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Célio Roberto Azevedo (UNIÃO)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio, nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Fica destinado para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo o valor de R\$ 28.344,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para pagamento de tomografia no pronto de socorro, FMS – média e alta complexidade amb e hosp., nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º- Fica destinado para o Lar São Vicente de Paula o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do § 2º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 18.344,92 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para exames de alta complexidade.

Art. 6º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 7º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Marcelo de Freitas dos Reis, líder do UNIÃO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo o valor de R\$ 78.344,92 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para custeio, nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Fica destinado para a Associação das Gerais o valor de R\$ 78.344,92 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para custeio.

Art. 4º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 5º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Dirceu da Silva (UNIÃO)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para o Lar São Vicente de Paula o valor de R\$ 78.344,92 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para custeio.

Art. 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 4º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

José Laércio da Silveira (REDE)

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL EM CONJUNTO Nº 08

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo o valor de R\$ 235.034,76 (duzentos e trinta e cinco mil e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), para custeio, nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Fica destinado para Associação de Equoterapia de Carmópolis de Minas (ANTERAP) o valor de R\$ 235.034,76 (duzentos e trinta e cinco mil e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), para custeio, nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 5º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE); Jaqueline Emilia Luciano (REDE); Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira (PSD); José Laércio da Silveira (REDE); João Francisco Vieira (PSD) e Geraldo Lucas (REDE)

Continua na página 6

Continuação da página 5

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para o Bragantino Futebol Clube o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais), para custeio.

Art. 3º- Fica destinado para o Tupanuara Futebol Clube o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para aquisição de material de construção.

Art. 4º- Fica destinado para o Independente Futebol Clube o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para aquisição de material de construção.

Art. 5º- Fica destinado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais o valor de R\$ 25.344,92 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para custeio.

Art. 6º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 7º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Geraldo Lucas (REDE)

EMENDA DE BANCADA Nº 10

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica destinado para a aquisição e instalação de um repetidor de telefonia móvel na comunidade das Gerais, o valor de R\$ 43.089,71 (quarenta e três mil e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), para custeio.

Art. 3º- Fica destinado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) o valor de R\$ 43.089,71 (quarenta e três mil e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), para custeio.

Art. 4º- Fica destinado para o Clube Recreativo Carmopolitano o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio.

Art. 5º- Fica destinado para a Associação Atlética Rural o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio.

Art. 6º- Fica destinado para o Projeto Fada, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cursos de capacitação, visando incluir pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho.

Art. 7º- Fica destinado para a Associação das Confeções de Carmópolis de Minas, o valor de R\$ 8.089,70 (oito mil e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 8º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Obras, para reforma do Campo localizado no povoado São José o valor de R\$ 3.089,71 (três mil e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 9º- Fica destinado para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio.

Art. 10- Fica destinado para o Projeto Fada, o valor de R\$ 13.089,70 (treze mil e oitenta e nove reais e setenta centavos), para custeio.

Art. 11- Fica destinado para o Independente Futebol Clube, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio.

Art. 12- Fica destinado para o Tupanuara Futebol Clube, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio.

Art. 13- Fica destinado para o Fundo da Criança e do Adolescente – FIA o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 14 - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 15- Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE); Jaqueline Emilia Luciano (REDE); José Laércio da Silveira (REDE); Geraldo Lucas (REDE) e Claudinei Vicente da Silveira (REDE)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para a Casa Up o valor de R\$ 33.344,92 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º- Fica destinado para a Associação Doglar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de material de construção.

Art. 4º- Fica destinado para o Guarani Futebol Clube o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de material de construção.

Art. 5º- Fica destinado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 6º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 7º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira (PSD)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Cultura o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a festa de comemoração da criação do dia do Distrito Bom Jardim das Pedras.

Art. 3º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Obras, para a construção de praça na Comunidade da Formiga o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para obras.

Art. 3º- Fica destinado para o Projeto Corpo e Mente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio.

Art. 4º- Fica destinado para a Associação dos Congadeiros de Carmópolis de Minas, o valor de R\$ 18.344,92 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para custeio.

Art. 5º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 6º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Jaqueline Emilia Luciano (REDE)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para o Posto de Saúde do Japão Grande, o valor de R\$ 78.344,92 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para obras.

Art. 3º- Fica destinado para o Esporte Futebol Clube o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para construção de um poço artesiano e outras obras.

Art. 4º- Fica destinado para a Associação das Confeções de Carmópolis de Minas R\$ 3.344,92 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º - Os recursos para atendimento da presente

emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 6º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Claudinei Vicente da Silveira (REDE)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para o Guarani Futebol Clube R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio.

Art. 3º- Fica destinado para a aquisição e instalação de um repetidor de telefonia móvel na comunidade das Gerais, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º- Fica destinado para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio.

Art. 5º- Fica destinado para o Tupanuara Futebol Clube, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio.

Art. 6º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Obras, para reforma do Campo localizado no povoado São José o valor de R\$ 18.344,92 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 7º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 8º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15

Art. 1º – Fica criada a Emenda Individual Impositiva de Execução Orçamentária Específica ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais, instituída nos termos do art. 132 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- A presente emenda destina-se para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo o valor de R\$ 156.689,84 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para custeio, nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 4º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Antônio Gabriel Francisco Rabelo Lara (PSDB)

EMENDA DE BANCADA Nº 16

Art. 1º – Fica criada a Emenda de Bancada nº 16 ao Projeto de Lei nº 39/2024, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares, instituída nos termos do § 8º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para a ANTERAP, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio.

Art. 3º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Esportes, o Projeto de Voleibol no valor de R\$ 55.448,53 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para custeio.

Art. 4º- A presente emenda destina-se para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para custeio, nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha de reserva de contingência, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.435, de 29 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 6º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Antônio Gabriel Francisco Rabelo Lara (PSDB)

Galeria das Legislaturas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

HISTÓRIA E EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DO JAPÃO

O Distrito do Japão foi criado e anexado ao município de Oliveira pela Lei Provincial nº 1.144, de 24 de setembro de 1862, e pela Lei Estadual nº 2, de 14 de setembro de 1891. Durante esse período, a Câmara Municipal de Oliveira, fundada em 8 de junho de 1840, exercia também o Poder Executivo. Entre 1840 e 1947, o presidente da Câmara ocupava o cargo de prefeito, sem a existência de um poder legislativo municipal separado.

Com a Lei nº 336, de 27 de dezembro de 1948, o distrito do Japão foi desmembrado de Oliveira, sendo elevado à categoria de município com a denominação de Carmópolis de Minas. Para suprir a ausência do Poder Executivo e Legislativo, o Governador de Minas Gerais, Milton Soares Campos, nomeou o Sr. Vitor Macedo como Intendente, que exerceu a função de prefeito até 26 de março de 1949.

INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS MINAS

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas foi oficialmente instalada em 19 de março de 1949, marcando o início da atuação do Poder Legislativo no município recém-emancipado. Em 25 de junho de 2002, a Câmara conquistou sua independência administrativa, por meio da Resolução nº 01, o que possibilitou uma gestão mais autônoma em relação ao Executivo Municipal.

Carmópolis de Minas, 20 de dezembro 2024.

MESA DIRETORA:

Fernando Luís Rabelo Lebron
Presidente

Jaqueline Emília Luciano
Vice-Presidente

José Laércio da Silveira
Tesoureiro

Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira
Secretária

VEREADORES:

Antônio Gabriel Francisco Rabelo Lara

Célio Roberto Azevedo

Claudinei Vicente da Silveira
Dirceu da Silva

Geraldo Lucas de Lima e Silva

João Francisco Vieira

Marcelo de Freitas dos Reis

Levantamento: Valéria Patrícia Costa - Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

Fonte: Arquivo Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

1ª LEGISLATURA 1949 A 1952



Alípio da Costa Ribeiro



Argeu Bicalho Blandim



Enoch Pereira Guimarães



Francisco Augusto Faleiro
Suplente de Enoch Pereira Guimarães



José da Silveira Júnior



Francisco José de Lima
Suplente de José da Silveira Júnior



José de Souza Moraes



José Olímpio Rabelo



José Pinto Lara



Galdino Batista da Silveira
Suplente de José Pinto Lara



José Rodrigues Costa



Ligia Vaz de Oliveira

Dr. Francisco Paolinelli
Prefeito

Sr. João da Costa Vasconcelos
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

2ª LEGISLATURA 1953 A 1954



Alípio Costa Ribeiro



Aureliano Santos Antão



Francisco José de Lima



Galdino Batista da Silveira



João Batista dos Santos



João José de Figueiredo



Joaquim Ferreira da Silva



José da Costa Paolinelli



José Rodrigues Costa

Dr. Jair da Silveira Paolinelli
Prefeito

Dr. Francisco Paolinelli
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

3ª LEGISLATURA 1955 A 1958



Almir Silveira Paolinelli



Hélio Rabelo Costa
Suplente de Almir Silveira Paolinelli



Antônio Costa Ribeiro



Francisco José de Lima



Galdino Batista da Silveira



Ivo Paulo Ferreira



José Amaral



José Augusto Faleiro



José Costa



José Rodrigues Costa

Dr. Francisco Paolinelli
Prefeito

Luís da Costa Pereira
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

4ª LEGISLATURA 1959 A 1962



Antônio Azevedo Leite



Aderbal G. Vasconcelos
Suplente de Lucilene Saraiva Leite e do Gabriel Pinto de Oliveira



Francisco José de Lima



Genil Pinto da Silva
Suplente de Francisco José de Lima



Gabriel Pinto de Oliveira



Galdino Batista da Silveira



José Costa



José Rodrigues Costa



José Vilela de Freitas



Alípio da Costa Ribeiro
Suplente de José Vilela de Freitas



Osmani de Souza Moraes



Vicente Augusto Faleiro



Helvécio Vasconcelos
Suplente de Vicente Augusto Faleiro

Dr. Jair Silveira Paolinelli
Prefeito

Sr. Luiz da Costa Pereira
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

5ª LEGISLATURA 1963 A 1966



Amantino Teixeira da Silva



André Lebrão Canhestro



Antônio Azevedo Leite



José Rodrigues Costa
Suplente de Antônio Azevedo Leite



Francisco Augusto Faleiro



Ivonildes Martinha



José Ferreira de Oliveira



Josias Machado de Assis



Osmani de Souza Moraes



Ramiro de Freitas Lopes



Francisco José de Lima
Suplente de Ramiro de Freitas Lopes



Paulo G. de Vasconcelos
Suplente de Ramiro de Freitas Lopes

Dr. Francisco Paolinelli
Prefeito

Sr. Carlos Vicente Lara
Vice-Prefeito

Galeria das Legislaturas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS 6ª LEGISLATURA 1967 A 1970



Antônio Claret Caproni



Antônio Luís de Azevedo



Francisco Augusto Faleiro



André Lebrão Canhestro
Suplente de Francisco Augusto Faleiro e de Antônio Vasconcelos



Ildeu Gonçalves Costa



José Maria Santos



José da Costa Paolinelli



José Rabelo Costa



Raimundo Vasconcelos



Silvério Rocha Rabelo



Ivanildes Martinha
Suplente de Silvério Rocha Rabelo

Sr. José Augusto Faleiro
Prefeito

Sr. José Amaral
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS 7ª LEGISLATURA 1971 A 1972



Cicero Batista Rabelo



Geraldo Azevedo de Assis



Hélio Belizário de Assis



Ildeu Gonçalves Costa



Joaquim José Costa



Joaquim Pinto de Araújo



José Rabelo Costa



Pedro Batista Pacheco



Salatiel Aluísio Ribeiro

Sr. José Amaral
Prefeito

Sr. Osmani de Souza Moraes
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS 8ª LEGISLATURA 1973 A 1976



Cicero Batista Rabelo



Geraldo Azevedo de Assis
Suplente de Cicero Batista Rabelo



Ildeu Gonçalves Costa



Iolando de O. Canhestro



Ivan de Souza Moraes



Joaquim José Costa



José Gonçalves Teixeira



Pedro Batista Pacheco



Ramiro de Freitas Lopes



Valdemar Antônio de Moraes

Sr. José Augusto Faleiro
Prefeito

Sr. José Rabelo Costa
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS 9ª LEGISLATURA 1977 A 1982



Antônio da Costa Ribeiro



Antônio Ferreira Costa



Geraldo Azevedo de Assis



Iolando de O. Canhestro



Ivan de Souza Moraes



José Maria Rabelo



José Miguel de Freitas



Pedro Batista Pacheco



Valdemar Antônio de Moraes



José Gonçalves Teixeira
Suplente de Valdemar Antônio de Moraes

Sr. José Amaral
Prefeito

Sr. Joaquim José Costa
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS 10ª LEGISLATURA 1983 A 1988



Antônio E. de Oliveira



José Vilela de Freitas



José Lincoln de Freitas



Salatiel Aluísio Ribeiro



José Geraldo de Oliveira



Paulo Leite Garcia



José de Freitas Faleiro



João Geraldo Rabelo



Gilberto Rabelo Silveira

Sr. Antônio Batista Diniz
Sr. Antônio Eustáquio de Oliveira
Prefeito

Sr. Salatiel M. Vaz de Oliveira
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS 11ª LEGISLATURA 1989 A 1992



Cicero José dos Santos



Flora Aparecida Teixeira



Francisco de Assis Costa



Geraldo Luiz Machado



Gilberto Rabelo Silveira



João Batista Pereira
Suplente de Gilberto Rabelo Silveira



Hélio Rabelo Costa



José Flávio Batista



José Geraldo Leite



José Laércio da Silveira



Paulo Azevedo Leite



Sérgio Lúcio Santos Leite

Dr. Silas Faleiro
Prefeito

Sr. Paulo Leite Garcia
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS 12ª LEGISLATURA 1993 A 1996



Geraldo Luiz Machado



Gilberto Rabelo Silveira



João da Costa Oliveira



João Evangelista Diniz



José Adonais de Góes



José Flávio Batista



Darcilla Caproni Paolinelli
Suplente de José Flávio Batista



José Lúcio Costa



José Munir Machado



Vicente Faleiro de Moraes

Sr. Leir de Oliveira Lebron
Prefeito

Sr. José Laércio da Silveira
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS 13ª LEGISLATURA 1997 A 2000



Antônio O. Cordeiro



Elcio R. Paolinelli Corrêa
Suplente de Antônio O. Cordeiro



Geraldo Luiz Machado



Geraldo Marques da Silva



Antônio José de Oliveira
Suplente de Geraldo Marques da Silva



João Evangelista Diniz



José Lúcio Costa



Maria das Graças de Assis
Suplente de José Lúcio Costa



José Munir Machado



Maria Aparecida Lara



Sebastião Márcio Lima



Vicente Ferreira Sobrinho

Sra. Maria do Carmo Rabelo Lara
Prefeita

Sr. Paulo Leite Garcia
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS 14ª LEGISLATURA 2001 A 2004



Antônio Carlos



Francisco de Assis Costa



Maria das Graças de Assis
Suplente de Francisco de Assis Costa



Geraldo Antônio da Silva



Dirceu da Silva
Suplente de Antônio Carlos



Geraldo Luiz Machado



Gilberto Rabelo Silveira



João Evangelista Diniz



Renato F. de Oliveira
Suplente de João Evangelista Diniz



Laércio Batista Diniz



Marcelo de F. dos Reis



Elmar Ananias da Silva
Suplente de Marcelo de F. dos Reis



Maria Aparecida Lara



Antônio P. de Vasconcelos
Suplente de Maria Aparecida Lara



Elcio R. Paolinelli Corrêa
Suplente de Antônio P. de Vasconcelos

Sra. Maria do Carmo Rabelo Lara
Sr. Paulo Leite Garcia
Sr. Francisco de Assis Costa
Prefeita(a)

Sr. Paulo Leite Garcia
Vice-Prefeito

Galeria das Legislaturas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

15ª LEGISLATURA 2005 A 2008



Antônio P. de Vasconcelos



Maria do Carmo R. Lara
Suplente de Antônio P. de Vasconcelos



Carlos Roberto Ananias



Dirceu da Silva



Eício R. Paolinelli Correa
Suplente de Dirceu da Silva



Francisco de Assis Costa



Gilberto Rabelo Silveira



João Evangelista Diniz



Renato Faleiro de Oliveira



Ricardo Lúcio Camilo



Sebastião Archanjo de Góes



Antônio Carlos
Suplente de Sebastião Archanjo de Góes

Dr. Silas Faleiro
Sr. Geraldo Antônio da Silva
Prefeito

Sr. Eliseo Domingos de Souza
Dra. Maria Aparecida Lara
Vice-Prefeito(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

16ª LEGISLATURA 2009 A 2012



Antônio P. de Vasconcelos



Dirceu da Silva



Geraldo Antônio Teixeira Diniz



José Munir Machado
Suplente de Geraldo Antônio Teixeira Diniz e de Maria Aparecida Lara



Gilberto Rabelo Silveira



José Omar Paolinelli



Marcelo de Freitas dos Reis



Maria Aparecida Lara



Ricardo Lúcio Camilo



Sebastião Archanjo de Góes

Sra. Maria do Carmo Rabelo
Dr. Antônio José Lara
Prefeito (a)

Dr. Antônio José Lara
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

17ª LEGISLATURA 2013 A 2016



Antônio P. de Vasconcelos



Dirceu da Silva



José Omar Paolinelli



Maria Aparecida Lara



Marcelo de Freitas dos Reis



Flávio Alves Pereira



Geraldo L. de Lima e Silva



João Francisco Vieira



Antônio Batista Oliveira



José Munir Machado



Luís Fernando Silva Freitas

Sr. Geraldo Antônio da Silva
Prefeito

Sr. Gilberto Rabelo Silveira
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

18ª LEGISLATURA 2017 A 2020



Antônio Gabriel F. R. Lara



Antônio P. de Vasconcelos



Célio Roberto Azevedo



Dirceu da Silva



Geraldo L. de L. e Silva



Gilberto Arnaldo de Freitas



João Francisco Vieira



José Munir Machado



Marcelo de Freitas dos Reis



Onaldo José dos Santos



Sérgio Damião Moraes

Sr. Geraldo Antônio da Silva
Prefeito

Sr. José Omar Paolinelli
Vice-Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

19ª LEGISLATURA 2021 A 2024



Antônio Gabriel F. R. Lara



Antônio P. de Vasconcelos



Whatiffa F. dos S. Nogueira
Suplente de Antônio P. de Vasconcelos



Célio Roberto Azevedo



Claudinei V. da Silveira



Dirceu da Silva



Fernando Luís R. Lebron



Geraldo L. de Lima e Silva



Jaqueline Emília Luciano



José de Souza Campos
Suplente de Jaqueline Emília Luciano



João Francisco Vieira



José Laércio da Silveira



Marcelo de F. dos Reis

Sr. José Omar Paolinelli
Prefeito

Leir de Oliveira Lebron
Vice-Prefeito

Carmópolis terá R\$ 118,8 milhões de orçamento em 2025

Foi aprovado em dois turnos, em sessões extraordinária e ordinária realizadas no dia 16 de dezembro, a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a receita e fixa a despesa do município de Carmópolis de Minas para o exercício financeiro de 2025, em R\$ 118.883.444,00. O projeto recebeu uma emenda modificativa e dezesseis emendas impositivas, propostas pelos vereadores e bancadas partidárias.

A emenda modificativa, assinada pelos vereadores Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE); Jaqueline Emília Luciano (REDE); Whatiffa Francielli dos Santos Nogueira (PSD); José Laércio da Silveira (REDE); Claudinei Vicente da Silveira (REDE); Geraldo Lucas (REDE) e João Francisco Vieira (PSD) diminuiu de 30% para 20% a margem para a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo.

As despesas de pessoal atingirão 48,03%. As despesas com saúde foram estabelecidas em 30,35%. Já o percentual de gastos na educação deverá ser de no mínimo 25% da receita resultante de impostos, conforme preconiza o art. 212 da Constituição Federal.

A LOM permite ao Poder Executivo abrir créditos especiais e suplementares pela utilização do excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício, mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e ainda utilizando o produto de operações de crédito autorizadas; realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria; utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025; realizar a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por ato do prefeito, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito; realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de fontes e destinação de recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

Fica o Poder Executivo autorizado a promover, durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma: I - inclusão de novas fontes e destinação de recursos não previstos na estimativa da receita para 2025; II - transferência ou alteração entre fontes e destinação de recursos não previstos na estimativa da receita para 2025; III - inclusão de novas fontes e destinação de recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2025; IV - transferência ou alteração entre fontes e destinação de recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2025. As fontes e destinação de recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).

O repasse financeiro dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2025, será feito em duodécimo mensal segundo a receita arrecadada.

Acompanham a LOA os seguintes anexos: Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica; Receita (Fonte) Despesa (Função); Despesas Segundo Categoria Econômica (Elemento); Despesas Segundo Categoria Econômica (Órgão); Despesas Segundo Categoria Econômica (Órgão/Unidade); Despesas Segundo Categoria Econômica (Ação); Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Categoria Econômica

- Despesa por natureza da Despesa; Funções e Subfunções de Governo; Receita Segundo Categoria Econômica; Despesa Segundo Categoria Econômica (Função); Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade); Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa; Demonstrativo da Despesa por função/Subfunção e Programa; Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função; Demonstrativo da Receita e Planos Aplica. Fundos Especiais; Demonstrativo da Despesa com Educação; Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Demonstrativo da Despesa com Saúde; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Demonstrativo da Renúncia da Receita; Quadro de Detalhamento da Despesa e Compatibilização da Programação do Orçamento.

Vereadores eleitos e empossados em Carmópolis de Minas



Benedito Luiz da Silva (PSD)
– Dito da Saúde - 291 votos.



Claudinei Vicente da Silveira (REDE)
– Tade do Japão - 234 votos.



Fernando Luis Rabelo Lebron (REDE) - 238 votos.



Gilberto Arnaldo de Freitas (PSD)
– Betinho do Juca - 287 votos.



Gustavo Henrique Oliveira (PSD)
– Gustavo da Assistência - 936 votos.



João Vitor Leite Rabelo (NOVO)
– João Vitor do Aguiar - 511 votos.



Marcelo de Freitas dos Reis (UNIÃO) - 373 votos.



Palmério Alex Castro Ferreira (NOVO)
– Alex Enfermeiro 790 votos.



Rafael Batista dos Reis (MDB) - 269 votos.



Sérgio Damiano Moraes (PL) – Serginho - 356 votos.



Tirzah Teixeira de Freitas (NOVO) - 244 votos.